

Política para Acreditação de Amostragem para Ensaios de Águas e Matrizes Ambientais

Alexandre Dias Marinho

Avaliador Líder e Técnico

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

- Laboratórios acreditados ou em fase de acreditação para ensaios de águas e efluentes, solos e sedimentos e água para hemodiálise, que realizam amostragem para esses ensaios, devem obrigatoriamente ser acreditados para amostragem e para os ensaios realizados nas instalações de clientes. (item 9.1)

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

Neste contexto, são passíveis de acreditação da amostragem:

- Laboratórios que realizam o processo analítico integralmente ; (item 9.1.1)
- Laboratórios que realizam o processo analítico parcialmente (amostragem, ensaios nas instalações de clientes e manuseios das amostras); a subcontratação dos ensaios somente em laboratórios acreditados. (9.1.2)

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

- Laboratórios que somente realizam ensaios nas instalações permanentes, e subcontratam a amostragem, os ensaios nas instalações de clientes e o manuseio das amostras, devem subcontratar estas atividades de laboratórios acreditados. (item 9.2)

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

SUBCONTRATAÇÃO DA AMOSTRAGEM

- NIT-DICLA 031 item 9.4.7

O laboratório pode realizar subcontratação de serviços nos seguintes casos:

- a) subcontratação temporária: o laboratório é acreditado para amostragem, mas temporariamente está impossibilitado de realizar este serviço ou parte dele;
- b) subcontratação permanente: o laboratório não é acreditado para realizar amostragem.

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

SUBCONTRATAÇÃO DA AMOSTRAGEM

(NIE-CGRE 009 item 10.4.11)

O laboratório pode incluir os resultados obtidos por subcontratados em seus relatórios de ensaios que contenham o símbolo da acreditação, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

- Se o subcontratado for acreditado pela Cgcre ou por organismos de acreditação com o qual a Cgcre mantém acordo de reconhecimento mútuo, os resultados oriundos do subcontratado podem ser inseridos no corpo do relatório juntamente com resultados acreditados emitidos pelo próprio laboratório. Os resultados do subcontratado devem ser claramente identificados de modo a indicar que foram realizados por subcontratado. Esta identificação deve indicar claramente o laboratório que realizou o serviço, o seu número de acreditação e o respectivo organismo de acreditação.

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

SUBCONTRATAÇÃO DA AMOSTRAGEM

(NIE-CGRE 009 item 10.4.11)

- Se o subcontratado não é acreditado para o serviço em questão, os seus resultados somente podem ser inseridos no certificado ou relatório caso a autoridade reguladora que estabelece a exigência do ensaio requerer que os resultados de todos os ensaios realizados sejam relatados em um único documento. Nesse caso, os resultados do subcontratado devem ser inseridos ao final do documento, precedidos da seguinte frase: “Os resultados relatados abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório e foram produzidos por laboratório subcontratado não acreditado.”. O laboratório deve ainda identificar o subcontratado que produziu os resultados.
- Se todos os resultados forem emitidos por um subcontratado, acreditado ou não, o relatório de ensaio emitido pelo contratante acreditado não pode conter o símbolo da acreditação nem qualquer referência à acreditação.

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

- Laboratórios que se enquadrem nos requisitos 9.1.2 (parcialmente) e 9.2 (somente nas instalações permanentes) devem atender integralmente ao disposto nos requisitos 10.3.2 e 10.3.3 respectivamente, além de descreverem de forma clara e detalhada os serviços que realiza e os serviços que contrata.

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

- Os laboratórios que realizam o processo analítico parcialmente, devem dispor de mecanismos documentados de cooperação adotados para a elaboração de planos e de procedimentos de amostragem, de comum acordo com os laboratórios contratados e com as demais partes interessadas, bem como para a elaboração de contratos com os laboratórios acreditados para a realização dos ensaios fora do seu escopo. Estes contratos devem obrigatoriamente ser mantidos com os laboratórios contratados. (item 10.3.2)

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

- Os laboratórios que somente realizam ensaios nas instalações permanentes e realizam subcontratação, devem dispor de procedimentos estabelecendo os mecanismos de cooperação adotados para a elaboração de planos e de procedimentos de amostragem, de comum acordo com os laboratórios subcontratados e com as demais partes interessadas. Também devem dispor de procedimentos para a elaboração dos contratos, que obrigatoriamente devem ser mantidos com os laboratórios subcontratados. (item 10.3.3)

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

- Laboratórios que recebam amostras de clientes (pessoa física ou jurídica), mediante atendimento de um protocolo entre as partes, devem emitir relatórios de ensaio referentes apenas aos ensaios acreditados, não podendo reportar a amostragem. (item 9.4)
- Nestes casos, deve ser identificado no relatório de ensaio que o laboratório não é o responsável pela amostragem, e que os resultados referem-se tão somente às amostras recebidas do cliente.

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

- Esta política não se aplica às organizações / laboratórios que realizam a amostragem como sua única atividade de trabalho, e, portanto, não realizam ensaios subsequentes à amostragem.

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

Processo Analítico
=
Amostragem
+
Manuseio das Amostras
+
Ensaio

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

AMOSTRAGEM

- Análise Crítica de Contratos/Objetivo (4.4)
- Plano e Procedimentos de Amostragem (5.7)
- Coletor (formação, treinamento e habilidades) (5.2)
- Equipamentos adequados (5.5)
- Condições de Amostragem (condições ambientais) (5.3)
- Ficha de Coleta (cadeia de custódia) (4.13)

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

MANUSEIO DAS AMOSTRAS

- Coletor (formação, treinamento e habilidades) (5.2)
- Lavagem e Preparação da Frascaria (5.8)
- Manuseio e qualidade dos reagentes utilizados. (5.6)
- Preservação, Manuseio, Armazenamento e Transporte das Amostras (5.8)
- Recebimento e Armazenamento das Amostras pelo Laboratório (5.8)

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

ENSAIOS NAS INSTALAÇÕES DE CLIENTES

- Coletor (formação, treinamento e habilidades) (5.2)
- Métodos apropriados (5.4)
- Equipamentos (calibração, verificação, transporte e manuseio) (5.5)
- Manuseio e a qualidade dos reagentes, padrões e materiais de referência utilizados. (5.6/NIT-DICLA 030)
- Registro de Ensaio (4.13)

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

Amostragem inserida no Sistema de Gestão do Laboratório (NBR ISO/IEC 17025:2005)

- Item 4.1.2 – Atender às necessidades dos clientes e órgãos regulamentadores;
- Item 4.1.5 (g)/5.2.3 e 5.2.5 - Supervisão e qualificação do pessoal;
- Item 4.4/4.5 – Análise Crítica de contratos;
- Item 4.7.1 – Cooperar com os clientes;
- Itens 4.14 e 4.15 - Submeter as atividades de amostragem e manuseio de amostras às auditorias internas e à análise crítica pela direção.
- e todos os requisitos técnicos.

APLICAÇÃO DE MÉTODOS SMWW X EPA

- Águas e Efluentes/Sedimentos (SMWW e/ou U.S.EPA)
- Solos (U.S.EPA)
- Resíduos Sólidos (NBR 10004 a 10007, SMWW e/ou U.S.EPA)

NIT-DICLA-057

ENSAIOS NAS INSTALAÇÕES DE CLIENTES

Ensaio realizados nas instalações de clientes x atendimento aos métodos utilizados

- Ensaio de campo: pH, OD, condutividade, cloro total e residual, temperatura, salinidade e potencial redox.
- Ex: Determinação de pH pelo método eletrométrico (SWMM 21^oed.2005 Method 4500 H⁺ B / 15 min)

NIT-DICLA-057

GARANTIA DA QUALIDADE DA AMOSTRAGEM

- **Duplicata de amostras:** *duas amostras retiradas ao mesmo tempo de um local.* (precisão)
- **Branco de campo:** Água reagente. (verificar a interferência das condições ambientais de amostragem no processo analítico)
- **Aplicação:** para cada tipo de matriz (amostragem pontual) ou para cada batelada de até 20 amostras (amostragem de monitoramento).

NIT-DICLA-057

GARANTIA DA QUALIDADE DA AMOSTRAGEM

- **Branco do Equipamento:** água reagente utilizada para enxaguar os equipamentos de coleta. (verificar possíveis contaminantes dos equipamentos de coleta)
- **Branco de Viagem (aplicável somente a voláteis):** dois frascos com água reagente, preparados no laboratório, selados e despachados para o local de amostragem junto com os frascos de amostras. (verificar possíveis contaminações cruzadas)
- **Aplicação:** para cada tipo de matriz.

NIT-DICLA-057

CONTROLE DA GARANTIA DOS RESULTADOS

NAS INSTALAÇÕES DE CLIENTES:

- Uso de materiais de referência (NIT-DICLA 030)
- Repetitividade

NIT-DICLA-057

CONTROLE DA GARANTIA DOS RESULTADOS

- NAS INSTALAÇÕES PERMANENTES:
 - Branco do Método
 - Branco Fortificado
 - Amostra Fortificada
 - Duplicata de Amostra Fortificada

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS (RELATÓRIOS DE ENSAIOS)

item 5.10.3.1 Em adição aos requisitos listados em 5.10.2, os relatórios de ensaio devem, onde necessário para a interpretação dos resultados de ensaio, incluir:

c) onde aplicável, uma declaração sobre a incerteza estimada de medição; a informação sobre a incerteza nos relatórios de ensaio é necessária quando ela for relevante para a validade ou aplicação dos resultados do ensaio, quando requerida na instrução do cliente ou quando a incerteza afeta a conformidade com um limite de especificação;

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS (RELATÓRIOS DE ENSAIOS)

Item 5.10.3.2 Os relatórios de ensaio que contêm resultados de amostragem, onde necessário para a interpretação dos resultados do ensaio, devem incluir o seguinte:

- a) data da amostragem;
- b) identificação sem ambigüidade da substância, material ou produto amostrado (incluindo o nome do fabricante, o modelo ou tipo da designação e números de série, conforme apropriado);
- c) o local da amostragem, incluindo diagramas, esboços ou fotografias;
- d) uma referência ao plano e procedimentos de amostragem utilizados;
- e) detalhes das condições ambientais durante a amostragem que possam afetar a interpretação dos resultados do ensaio;
- f) qualquer norma ou outra especificação para o método ou procedimento de amostragem, bem como desvios, adições ou exclusões da especificação em questão.

NIT-DICLA-057

POLÍTICA PARA ACREDITAÇÃO DE AMOSTRAGEM

- APRESENTAÇÃO DO ESCOPO (NIT-DICLA 016)